

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Barra de Santana - PB

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, de 12 de agosto de 2019.

Cria Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barra de Santana/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 009/97 e alterações previstas na Lei Nº 315/201, em reunião Ordinária ocorrida no dia 12/08/2019, a partir das 14 horas, sob a Ata de nº 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Barra de Santana/PB, Conselheiro Maria de Lourdes Costa, pelo Vice - Presidente do CMAS de Barra de Santana /PB, Conselheiro Mariângela Queiroz, pelos Conselheiros(as): Joselaine Moura Barreto, Rosalva Barbosa de Figueiredo, Paulo Medeiros Barreto Junior, Antonio Barreto da Silva, Laurenice Gomes Andrade e Ana Créssia Barbosa.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Barra de Santana/PB, com a parceria direta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realização dos Encontros nas localidades, através das Caravanas da Assistência;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, durante as Caravanas da Assistência;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IV Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a IV Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IV Conferência Municipal de Assistência Social;

- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Barra de Santana/PB, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMDH - CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra de Santana/ PB, 12 de agosto de 2019.

Barbra de Buerdu Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS